

Acta da reunião da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, realizada em dia de Setembro de mil novecentos e setenta e cinco:

- Nos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Évora e edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, sob a presidência da Senhora Doutora Maria Ana Loureiro Dias, estando presentes os vogais Dr. Júlio Encalho Guedes, Pinto António Charrua e Arquitecto Luís Jorge da Cunha Bruno Soares.
- Nesta reunião às onze horas, a Senhora Presidente submeteu à apreciação da Comissão, para sobre elas serem emitidos pareceres, os seguintes projectos de obras:

Modificações no pátio sito na Travessa de São Pedro, número doze, propriedade de Luisa Alves Frasson

Foi presente o respectivo projecto tendo a Comissão deliberado emitir o seguinte parecer: São re vi inconveniente na aprovação das modificações propostas.

Colocação de um anexo na fachada do pátio sito na Rua Obendo Esteves, número doze, onde se encontra o estabelecimento da Clínica Portuguesa

Garrido

Tendo sido presente o respectivo projeto, foi deliberado emitir o seguinte parecer: Não se concorda com a proposta apresentada, sugerindo-se a colocação do anúncio sob as varandas. Discorda-se ainda da sugestão feita pela Repartição Técnica quanto à colocação, por esta prejudicar o desenho das varandas.

Modificações no prédio sito na Rua dos Mercadores, número trinta e oito, propriedade de José Brancamp de Matos Fernandes (Hudeiros)

Aplicando devidamente o respectivo projeto foi emitido o seguinte parecer: Não se concorda com a solução proposta considerando-se que não deve ser aprovada, pelo que se sugere que seja adoptado o critério que foi seguido na loja no Bairro Alvaro Velloso e que consiste: não mais pequenos e separados; simplificação das caixilharias e ambreiras e rolo nos materiais actualmente existentes.

Modificações na fachada do prédio sito na Rua José Elias Garcia, número seis, onde se encontra instalado o estabelecimento do Dr. Salvador Cabelo Rodriguez

Depois de devidamente aplicado o respectivo projeto a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer: Este pedido de alteração está relacionado com pedido idêntico feito para a porta número quatro. Considera-se que a alteração do número seis não é de aprovar por alterar profundamente os vãos de uma fachada que assume grande importância na rua. Em relação ao número quatro, por se tratar da substituição de uma porta já existente em estado de deterioração considera-se que pode ser aprovado desde que se garanta que o tipo de caixilharia e o acabamento, incluindo a cor natural do alumínio, sejam iguais às caixilharias utilizadas no número seis.

Colocação de um toldo na fachada do prédio

sítio na Rua João de Deus, quarenta e sete, onde se encontra instalado o estabelecimento da firma João Lopes Branco, herdeiros

Foi presente o respetivo projeto tendo a Comissão deliberado proferir o seguinte parecer: Verificou-se que o toldo já está aplicado. Não se vê inconveniente na sua aprovação.

Reclassificação no prédio sito na Rua Pedro Simões, número dezanove, propriedade do Senhor José da Cunha da Silva

Tendo sido aprovado o projeto, foi deliberado emitir o seguinte parecer: Considera-se que não é de aprovar o projeto apresentado e que é de adoptar a sugestão da Repartição Técnica constante de desenho apurado ao processo.

Revisão das actas e beneficiácia do prédio sito na Travessa do Seixas, número dezanove-A, propriedade do Senhor Domingos Rato

Depois de aprovado o respetivo projeto, a Comissão emitiu o seguinte parecer: Considera-se que é de aprovar o projeto.

Revisão das actas no prédio sito na Travessa da Boa, número trés, propriedade das Senhoras D. Lídia do Nascimento Góis e Noémia da Trindade Vlerejana Pereira Varela

Aprovado atentamente o respetivo projeto, foi emitido o seguinte parecer: considera-se que o beiral deverá ser mantido ao mesmo nível e com o mesmo perfil do actual; a guarda do terraco deverá recuar um metro e cinquenta centímetros em relação ao planalto da fachada, devendo prolongar-se o beiral, com a inclinação de telhado, até a essa guarda. Não se vê inconveniente na manutenção do nível do piso-chão de trinta centímetros acima da rua. Deverão ser mantidos os tipos de acabamento existentes

Barata

na fachada.

Parece-se o prédio sito na Rua do Berçário número no cinco, propriedade do Senhor Doutor Jorge Correia Reis, se encontra no espirito do teor da alínea 2º do número quatro do artigo quinto do Decreto-Suí número quinhentos e quarenta e cinco horas setenta e quatro, de doze de Setembro, informando se o mesmo possui características arquitectónicas que o inscrevem no reavido corrente de habitação.

De examinar, digo, sobre este assunto a Comissão deliberou: na impossibilidade de se proceder na presente data a uma visita aos interiores do prédio, propôr-se que na próxima reunião da Comissão seja garantida aquela visita.

Colocação de um anúncio luminoso a levar a efírito na fachada do prédio sito na Rua Nova número no cinco-A, requerido por António Manuel dos Santos Alves, como sócio gerente de firma Alcatifamília.

Foi presente o respectivo projecto, tendo a Comissão deliberado proferir o seguinte parecer: Verificou-se que o anúncio já se encontra colocado. Considera-se que para se aprovar o pedido, o anúncio deverá ser sujeitado, de tal forma que a sua parte inferior fique no mínimo a um metro da parte mais alta do arco de pedra existente, parte integrante da fachada antiga a conservar e a valorizar; e que a caixa metálica eurovente deverá ser pintada de branco.

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, dela se banhando a presente acta, que foi logo lida pelo primeiro oficial segundo de Chefe da Secretaria, juntamente com os que a redigiu e escreveram e subscreveram e, seguidamente, aprovada e assinada pela Comissão.

Dedico que entrelinhei: "projecto".

- E eu, ~~pessoalmente~~, Presidente Oficial nunciado de Chefe da Secretaria, a subscrei.